



QATC 11 – AUDITORIA OPERACIONAL	
Questões	Orientação
11.1 Abrangência da auditoria operacional	
Se o TC realizou apenas uma auditoria para cada um dos três temas definidos no critério 11.1.1, independentemente da quantidade de entidades jurisdicionadas alcançadas, atende ao critério?	Atende.
Com relação às dimensões 11.1 a 11.4, QATC 11 – Auditoria Operacional. É possível considerar processos e relatórios de monitoramento de auditoria operacional, caso o Tribunal de Contas não tenha auditoria operacional nos períodos específicos de alguns critérios de avaliação e/ou no período sob exame do MMD-TC?	Relatórios de monitoramento de auditorias operacionais iniciadas antes do ciclo de aplicação do MMD-TC não podem ser utilizadas para comprovar a realização de auditorias operacionais no período de avaliação. A regra geral é de que serão considerados os processos de auditoria iniciados durante o período do atual ciclo de avaliação. Existem critérios, porém, para os quais estes relatórios de acompanhamento podem ser aproveitados para comprovação, por exemplo: a) O critério 11.1.1. estabelece como marco temporal cinco anos. b) O critério 11.4.5, que avalia se o Tribunal monitora os relatórios de auditoria operacional, deve considerar todas as ações de monitoramento iniciadas dentro do ciclo de avaliação do MMD-TC, independentemente da data de início da auditoria.



QATC 11 – AUDITORIA OPERACIONAL	
Questões	Orientação
Com relação aos critérios aos 11.1 à 11.1.4, as evidências apresentadas podem considerar relatórios de auditoria que tenham sido finalizados antes do término do prazo limite definido definido pela ATRICON?	QATC 11.1 a 1.3 - Podem ser considerados para atendimento dos critérios as auditorias iniciadas antes do prazo de exame do QATC e concluídos no período da amostra, posto que o critério 11.1.1 indaga se o TC "emitiu relatórios...", já o critério 11.1.3 menciona ..."três auditorias operacionais foram concluídas". Portanto, a referência é a data de conclusão.
11.2 Normas e requisitos de auditoria operacional	
11.3 Processo de auditoria operacional	
Referente ao item 11.3.1, caso o tribunal só tenha realizado auditorias coordenadas pelo TCU, podemos considerar que atende ao critério?	Quanto ao 11.3.1, as auditorias operacionais coordenadas podem ser consideradas para o atendimento do critério, posto que cada Tribunal realiza suas próprias auditorias. Neste caso, ainda que o planejamento das auditorias seja realizado de forma conjunta e os resultados sejam consolidados, cada Tribunal tem seu próprio processo e procedimento auditorial.
<p>Critério 11.3.13: <i>“Disponibiliza no sítio oficial e/ou portal da transparência os relatórios de fiscalização logo após o contraditório e antes da decisão, independente de requerimento;”</i></p> <p>Orientação de evidenciação: Comprovação da disponibilização tempestiva de relatórios na internet e/ou relatório técnico de autoavaliação que conclua pelo atendimento.</p>	Neste caso, considera-se não atendido. Embora exista lei local vedando tal publicação, a ausência de publicação nos termos consensuados pelos Tribunais de Contas configura o não atendimento do critério.



ATRICON

ASSOCIAÇÃO DOS
MEMBROS DOS TRIBUNAIS
DE CONTAS DO BRASIL

QATC 11 – AUDITORIA OPERACIONAL	
Questões	Orientação
Dúvida: Havendo previsão legal e regimental que vede a publicidade de "informações relativas a processos de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, bem assim às referentes a procedimentos de fiscalização, investigação policial, sindicâncias e processos administrativos disciplinares, enquanto não concluídos." (Lei Estadual nº 18.025, de 22 de maio de 2013 - Goiás) , o critério deve ser entendido como não aplicável ou não atendido?	
11.4 Apreciação da auditoria operacional	